



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020: RESPOSTA SOCIAL DE CENTRO DE DIA

O exercício da atividade regular da resposta social de centro de dia foi condicionado no ano de 2020 pela ocorrência do surto pandemia Covid -19.

No âmbito da pandemia da doença COVID-19 e por determinação da autoridade de saúde, no âmbito das suas competências, a resposta social de centro de dia foi suspensa em 10/03/2020. Uma medida que visa a proteção da população mais vulnerável à infeção pelo novo Coronavírus, de forma a evitar a sua propagação junto das pessoas idosas, reforçada com a implementação do estado de emergência no país, decretado em 18/03/2020.

A reabertura dos centros de dia foi autorizada pela DGS a partir de 15/08/2020, com condições para os que estão acoplados a estruturas residenciais.

A resposta social de centro de dia desta instituição tem o seu funcionamento acoplado ao ERPI., exigindo-se para a reabertura total diferenciação de circuitos de funcionamento entre as duas respostas sociais.

Em Setembro de 2020, remetemos à autoridade saúde local o plano de contingência institucional, bem como normas de reabertura e funcionamento do centro de dia, com apresentação de um circuito totalmente independente em espaço e colaboradores. Não obtivemos resposta ao pedido de reabertura.

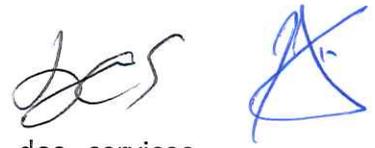
Em Outubro de 2020, o ERPI desta instituição foi afetado por um surto COVID 19, tendo sido necessário a utilização do espaço destinado ao centro de dia para resolver o surto, situação que impediu que renovássemos o pedido de reabertura nessa fase.

Em Dezembro de 2020, reforçamos junto da autoridade de saúde local o interesse pela reabertura do centro de dia. Não obtivemos resposta ao pedido.

A resposta social de centro de dia mantém-se em situação de domiciliação de serviços desde Março de 2020.

- **Domiciliação de serviços:**

Face à suspensão da actividade regular e na necessidade de garantir



apoio/acompanhamento aos utentes, foi proposto a prestação dos serviços indispensáveis à sua subsistência e bem-estar pessoal, nomeadamente fornecimento de refeições e cuidados de higiene pessoal, tratamento de roupas e outros que se considerassem necessário como aquisição de compras e medicação. Foi da responsabilidade de cada utente e seu familiar responsável a decisão de beneficiar ou não dos serviços propostos, tendo-se iniciado esta domiciliação de serviços no dia 11/03/2021.

O fornecimento de refeições foi o serviço mais solicitado pelos utentes. A refeição é composta por sopa e prato de carne ou peixe, em quantidade suficiente para o jantar, pão, fruta ou doce. É fornecido um lanche composto por uma sande, um sumo ou iogurte.

O serviço de higiene pessoal no domicílio não correspondeu ao número de serviços de higiene pessoal prestados em centro de dia. A necessidade de evitar os contactos de maior proximidade foi a razão apontada pelos familiares que não solicitaram o serviço.

A equipa técnica assistente social e animadora sócio-cultural) mantiveram contactos com os utentes e familiares de forma a identificar necessidades que pudessem ser suprimidas com o apoio institucional.

Numa 1ª fase foi entregue aos utentes que manifestaram interesse, fichas de estimulação cognitiva e de motricidade. No entanto, sem acompanhamento presencial esta abordagem não teve adesão significativa e até se evidenciava alguma frustração e desmotivação.

Aos utentes que estavam sozinhos em domicílio foram efectuadas visitas regulares pela equipa técnica.

Os dias festivos foram celebrados com momentos de animação e ofertas alusivas à festividade.

Para conhecimento da transmissão, sintomatologia, controlo desta doença entregamos, em diversos momentos, documentos informativos sobre o COVID-19 emitidos pela CNIS e pela Direção Geral de Saúde aos utentes e familiares da resposta social de centro de dia. Aos utentes que se apresentavam em situação de

maior autonomia foram prestados esclarecimentos e informações de forma presencial.

A comparticipação familiar mensal foi ajustada a esta nova realidade:

- Domiciliação de serviços: Pagamento total da comparticipação familiar, sendo que foi reduzida nas situações em que o utente não solicitou a prestação do serviço de higiene pessoal que beneficiava no centro de dia. Posteriormente, procedeu-se a aplicação de 25% no cálculo da comparticipação familiar correspondente ao fornecimento de refeições.
- Manutenção da inscrição/vaga: Pagamento de 50% da comparticipação familiar mensal. Posteriormente, o pagamento correspondeu a 30% do valor inicial.

- **Frequência :**

Acordo centro de dia: 35 utentes

Janeiro 2020 – N.º utentes inscritos em centro de dia: 35

Fevereiro 2020 – N.º utentes inscritos em centro de dia: 34

Março 2020 – N.º utentes inscritos em centro de dia: 34

Fevereiro 2021 – N.º utentes inscritos em centro de dia: 15

Verifica-se um decréscimo no número de utentes que estão inscritos em centro de dia. Ao longo dos meses os utentes / familiares que não beneficiam dos serviços, suspenderam e desistiram de proceder ao pagamento da manutenção da frequência. Esta situação passou a ser mais evidente sobretudo a partir do mês de Agosto.

- **Formação:**

As colaboradoras das respostas sociais de Centro de dia e SAD beneficiaram de ações de informação e sensibilização asseguradas Diretora Técnica sobre assuntos relacionados com a temática Covid, como seja:

Plano de Contingência: Diretrizes gerais de Atuação

Covid 19 – Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância da doença

Equipamento de Proteção Individual: orientações gerais

Equipamento de Proteção Individual: Procedimentos de utilização de máscara cirúrgica

Equipamento de Proteção Individual: Procedimentos de utilização de viseira

Equipamento de Proteção Individual: Procedimentos de utilização de bata/avental descartável

Equipamento de Proteção Individual: Procedimentos de utilização de luvas descartáveis

Equipamento de Proteção Individual: Procedimentos de utilização de manguitos descartáveis

Medidas de controlo do contágio: Desinfecção das mãos

Medidas de controlo do contágio: Etiqueta respiratória

Medidas de controlo do contágio: Distanciamento social

Serviço de Centro de Dia: medidas específicas do plano de contingência desta resposta social

Efeitos emocionais e psicológicos da pandemia

Isolamento e Desconfinamento.

Legislação; Deveres e Direitos dos empregadores e trabalhadores; Prevenção dos riscos profissionais;

Legislação; Deveres e Direitos dos empregadores e trabalhadores; Prevenção dos riscos profissionais;

Identificação de perigos, avaliação e controlos de riscos do ajudante de acção direta.